



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA



CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)

## DECRETO N.º 388, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Local:** 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Ficha:** 161 - 10.301.0004.2015.0000 Saúde Geral R\$ 7.500,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

**Local:** 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Ficha:** 166 - 10.301.0004.2015.0000 Saúde Geral R\$-7.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 02 de janeiro de 2023.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

